Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

Of. Exp. Câm. N.º 030/2013

Erechim, 07 de março de 2013.

Excelentíssimo Senhor
Vereador JOSÉ DA CRUZ
D.D. Presidente do Poder Legislativo
Nesta Cidade.

Senhor Presidente:

Encaminhamos-lhe o Projeto de Lei n.º 028/2013, que Autoriza o Poder Executivo a doar Ônibus marca Scânia/Caio Mille L94UB, ano/modelo 2001/2001, placas IKF 0599, Renavam 766068730, patrimoniado sob o n.º 73.244, para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE Erechim.

Na expectativa de que este seja acolhido, subscrevemo-nos, com apreço e consideração.

Atenciosamente,

Paulo Alfredo Polis,
Prefeito Municipal

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

PROJETO DE LEI N.º 028/2013.

Autoriza o Poder Executivo a doar Ônibus marca Scânia/Caio Mille L94UB, ano/modelo 2001/2001, placas IKF 0599, Renavam 766068730, patrimoniado sob o n.º 73.244, para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE Erechim.

Art. 1.° Fica, o Poder Executivo, autorizado a doar Ônibus marca Scânia/Caio Mille L94UB, ano/modelo 2001/2001, placas IKF 0599, Renavam 766068730, patrimoniado sob o n.º 73.244, para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE Erechim.

Parágrafo único. O bem referido no caput foi objeto de avaliação pela Comissão de Avaliação de Bens Móveis em Geral, devidamente instituída através da Portaria n.º 838/2008, que atestou a oportunidade e conveniência sócio-econômica da doação.

Art. 2.º A doação, objeto desta Lei, se dará através da Secretaria Municipal de Educação, repartição onde está lotado o bem.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 07 de março de 2013.

Paulo Alfredo Polis,
Prefeito Municipal

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei autoriza o Poder Executivo a doar Ônibus marca Scânia/Caio Mille L94UB, ano/modelo 2001/2001, placas IKF 0599, Renavam 766068730, patrimoniado sob o n.º 73.244, para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE Erechim.

O bem especificado, por conta do seu modelo e ano de fabricação, encontra-se depreciado, sem estimativa de valor de mercado.

A Prefeitura não possui interesse no veículo referido, uma vez que vem renovando sua frota, tendo, inclusive, realizado leilão em 2010, para os automóveis mais antigos que necessitavam de constantes e onerosas manutenções.

Pelo exposto, é totalmente conveniente a doação à APAE, a fim de propiciar à comunidade um melhor atendimento da entidade no desenvolvimento de suas atividades.

Tendo em vista as observações apontadas acima, contamos com o apoio e deliberação positiva do Poder Legislativo Municipal no presente Projeto de Lei.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 07 de março de 2013.

Paulo Alfredo Polis,
Prefeito Municipal

TERMO DE DOAÇÃO

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE ERECHIM, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça da Bandeira, nº 354, inscrito no CNPJ sob nº 87.613.477/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor PAULO ALFREDO POLIS, brasileiro, casado, Economiário, residente e domiciliado nesta cidade, amparado na Lei Municipal n.º ...../2013, em conformidade com o procedimento administrativo n.º 19.251/2012, realiza a doação de Ônibus marca Scânia/Caio Mille L94UB, ano/modelo 2001/2001, placas IKF 0599, Renavam 766068730, patrimoniado sob o n.º 73.244, à ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE, inscrita no CNPJ sob n.º 87.636.999/0001-48, estabelecida na Rua Otto Eduardo Müller, n.º 34, Bairro Boa Vista, no Município de Erechim/RS, neste ato representada por sua Presidente, Senhora MARIA SALETE BUSETTO GRESSANA, inscrita no CPF sob n.º 308.016.800.34 e portadora do RG n.º 1079043335, residente e domiciliada nesta cidade.

Cabe à APAE responsabilizar-se pelas despesas de manutenção do bem objeto da presente doação.

O bem doado à entidade, através do presente instrumento, deverá ter sua "baixa" efetuada na relação patrimonial do Município de Erechim.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, ... de ..... de 2013.

PAULO ALFREDO POLIS
Prefeito Municipal

MARIA SALETE BUSETTO GRESSANA
Presidente da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE

Testemunhas:

_____ _____